



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 013/2021**

**PROCESSO Nº 50500.067451/2021-05**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2020 - CENTRAL DE COMPRAS / MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**CONTRATADA: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 14.139.773/0001-68, sediada na Rua José Versolato, 101, 12º andar - Sala 123, Centro, São Bernardo do Campo/SP.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de *cloud broker* (integrador) de multi-nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em dois ou mais provedores de nuvem pública.

**VIGÊNCIA: 16/8/2021 a 16/8/2023**

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato nº 013/2021 - Do Reajuste; Item 14.1 do Termo de Referência; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

**1. OBJETO**

1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 013/2021, a partir de 25 de fevereiro de 2022, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido no item 14.1 do Termo de Referência	<b>ICTI/IPEA</b>
Índice acumulado no período	5,7500%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato	5,7500%
Impacto no valor global	5,3069%

**2. PREÇO**

2.1. Com o Reajuste, a partir de 25 de fevereiro de 2022, o valor global do contrato passará de R\$ 2.368.336,44 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 2.494.022,66 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

**A PARTIR DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR COM REAJUSTE	
			VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Serviço de Computação em nuvem - Infraestrutura como serviço (IaaS).	555870	1,98	1.100.622,60
2	Serviço de Computação em nuvem - Plataforma como Serviço (PaaS).	787464	1,59	1.252.067,76
3	Serviço de Computação em nuvem - Software como Serviço (SaaS).	108500	0,65	70.525,00

4	Serviço de Gerenciamento e Operação de Recurso em nuvem.	576	91,68	52.807,68
5	Serviço de Migração de Recursos Computacionais.	24	273,89	6.573,36
6	Serviço de Migração de Banco de Dados.	11	269,66	2.966,26
7	Treinamento.	1	8.460,00	8.460,00
<b>VALOR GLOBAL (24 MESES)</b>				<b>2.494.022,66</b>

### 3. DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 125.686,22 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), sendo:

3.1.1. R\$ 72.765,71 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), referente ao período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022;

3.1.2. R\$ 52.920,51 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 15 de agosto de 2023.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0129039269

Programa de Trabalho: 173861

Elementos de Despesa: 339040-17, 339040-18, 339040-19, 339040-11 e 339040-20

Nota de Empenho: 2022NE000162, reforçada.

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir 25 de fevereiro de 2022.**

### 4. GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 3% em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 74.820,68 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 29/07/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12491341** e o código CRC **58E32220**.

